PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02186/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 25/01/1974
Classif.: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ementa:

Autoriza a Prefeitura Municipal do Natal a participar acionariamente da Central de Abastecimento de Natal (CEASA-RN) e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal do Natal autorizada a participar acionariamente da Central de Abastecimento do Natal (CEASA-RN) com o total de 400.000 (quatrocentos mil) ações ordinarias nominativas, ao preco unitario de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro).

Art.2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), cuja fonte de recursos Será operação de crédito a ser contraido junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento econômico (BNDE) ou a outras entidades financeiras.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camaão, em Natal, 25 de janeiro de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Elinaldo Renovato de Lima

Manoel Cipriano de Alencar

Publicado no D.O
de 27/01/1974.